

===== **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS, REALIZADA NO DIA 17 DE MAIO DE 2018:** *Aos dezassete dias do mês de maio do ano dois mil e dezoito, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente o Executivo Municipal, sob a Presidência de **Joaquim Jorge Ferreira**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Rui Jorge da Silva Luzes Cabral, Inês Dias Lamego, Hélder Martinho Valente Simões, Ana Maria de Jesus Silva, Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Carla Maria de Pinho Rodrigues, Rui Manuel Lopes da Silva e José Domingos Campos da Silva.*** =====

===== *Secretariou a presente reunião, a Coordenadora Técnica, **Maria Augusta Silva Correia.*** =====

===== *Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 40m.*=====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== *Dando início ao período de Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente informou: “Relativamente aos rails de proteção do IC2, o problema está resolvido uma vez que a “Estradas de Portugal” procedeu à sua substituição; Os sanitários públicos estão a ser requalificados para criar algumas condições de salubridade e dignidade ao espaço; Comemorou-se ontem o 34º Aniversário da elevação de Oliveira de Azeméis a cidade; Este fim-de-semana inicia-se mais uma edição do “Mercado à Moda Antiga”, um evento cultural muito importante para toda a região, esta recriação histórica está mais do que consolidada naquilo que são as experiências culturais relevantes na região e, naturalmente, está mais do que interiorizado naquilo que é o espírito do nosso movimento associativo que adere sempre em massa e com muito entusiasmo para que este evento tenha sucesso; Os miúdos da escola colaboraram na criação de um espantalho que está na Praça José da Costa que simboliza o primeiro festival de “Espantalhos de Portugal” que decorrerá de 01 de junho a 31 de julho.”* =====

===== *Seguidamente, o Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Senhor Vereador Rui Lopes que começou por agradecer o envio da listagem das associações solicitada há algum tempo atrás. Perguntou se os contratos-programa já têm por base algum dos critérios novos, novas opções, novos planos de desenvolvimento das diversas áreas ligadas ao associativismo (desporto, cultura, etc...) ou se ainda se mantêm alguns dos critérios que ainda vêm do passado? Fez ainda um apelo ao Executivo Municipal para, tão breve quanto possível, efetuar uma avaliação da instalação e da requalificação dos relvados sintéticos das coletividades que ainda estão em falta, exemplificando a União Desportiva Oliveirense em que as crianças estão a jogar*

*em cima do alcatrão, referindo também Loureiro e S. Roque. Felicitou a União Desportiva Oliveirense, equipa sénior, que conseguiu atingir os propósitos do clube que era a manutenção.* =====

*===== No uso da palavra, o Senhor Vereador José Campos questionou sobre o ponto de situação da limpeza das nossas matas, qual a empresa contratada e qual o volume de serviço efetuado; se existe algum relatório que permita perceber o que foi feito e o que está por fazer e se, da parte do Executivo, foi tudo feito para garantir que fossem minoradas todas as possibilidades de catástrofe?* =====

*===== Seguidamente, o Senhor Presidente concedeu o uso da palavra à Senhora Vereadora Carla Rodrigues que começou por saudar o Município, no âmbito das comemorações do aniversário de elevação de Oliveira de Azeméis a cidade, pela escolha da Orquestra de Jazz do Porto e pelo momento cultural de elevada qualidade que assinalou, da melhor forma, os festejos da elevação de Oliveira de Azeméis a cidade. Seguidamente, colocou questões relacionadas com o Hospital S. Miguel, designadamente sobre as obras que foram anunciadas em janeiro, se as mesmas já começaram. Sobre as novas valências, se já se tornaram efetivas? Se está prevista a contratação de cardiologista que possa dar consultas e tornar efetiva esta valência no nosso Hospital? Sobre o Centro de Saúde questionou se houve alguma novidade em relação à transferência do edifício e solicitou o protocolo que esteve na base da construção do novo centro de saúde para analisar. No que concerne à Educação, solicitou o ponto de situação em relação ao Conselho Municipal da Educação e sobre as obras na Escola Secundária de Fajões, se há novidades.* =====

*===== O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Senhor Vereador Ricardo Tavares que começou por salientar a reabilitação e a recuperação dos Espantalhos que também são um símbolo cultural de Oliveira de Azeméis e a sua associação à XXII edição do “Mercado à Moda Antiga” que é o nosso maior evento cultural. Seguidamente, colocou as seguintes questões: “Foi aprovado em reunião de câmara de 27 de agosto de 2015 e assembleia municipal de 07 de setembro de 2015 a delimitação de área de reabilitação urbana do Centro Vidreiro. A não publicação desta delimitação implica a caducidade desta operação de reabilitação urbana. Sendo uma preocupação deste executivo (já manifestada aqui por diversas vezes) a reabilitação de toda a área do Parque de La-Salette e do Centro Vidreiro, e uma vez que os instrumentos de apoio à reabilitação urbana dependem da inclusão do edificado a reabilitar dentro de áreas de reabilitação urbana, é intenção do executivo proceder à publicação desta área de delimitação da ARU do Centro Vidreiro ainda dentro do prazo, sob pena de caducidade? Sobre a Rua do Carpan, para quando a continuação dos trabalhos? Relativamente à Casa do Brasileiro, vi no site da Segurança Social que terá havido um leilão e venda da casa, o Município sabe de alguma coisa?”*

=====  
 Para dar resposta as questões colocadas, o Senhor Presidente fez a seguinte intervenção: “Os contratos-programa de desenvolvimento desportivo continuam a reger-se pelas anteriores regras porque, naturalmente, o novo regulamento de atribuição de subsídios terá de ser aprovado em reunião de executivo e como isso ainda não aconteceu, estão a ser suportados naquilo que vinha sendo feito. Os contratos estão regulamentados naquilo que eram as práticas de atribuição de subsídios porque ainda não temos, em condições de trazer à reunião de executivo, o novo regulamento de atribuição de subsídios. =====

A questão dos relvados sintéticos é um problema sério que exige recursos substanciais. Reconhecemos que o estado dos relvados sintéticos do Centro de Formação Ápio Assunção estão em mau estado, que a sua requalificação é uma urgência e a possibilidade da construção de um relvado sintético em S. Roque poderá fazer sentido, mas a nossa prioridade, neste momento, está na concretização do compromisso que estava assumido com o Clube Desportivo de Loureiro. == Naturalmente que nos associamos aos votos de parabéns pela manutenção da equipa sénior (UDO) de futebol na Ledman LigaPro. =====

Relativamente às questões colocadas pelo Senhor Vereador José Campos: O prazo é até ao final de maio. Portanto não nos vamos substituir aos proprietários na limpeza porque eles têm o prazo até final de maio. A Câmara Municipal está a fazer tudo o que está ao seu alcance para cumprir a lei. Continuamos com o trabalho de notificação aos proprietários; continuamos com ações de sensibilização; estamos a criar respostas que nos permitam, nos casos mais graves, podermos substituir aos proprietários na limpeza dos seus terrenos. O que nós desejamos é que sejam os proprietários a fazê-lo. Estamos a fazer o nosso trabalho nesta matéria e estamos a fazer tudo para evitar que sejamos um território de risco.” =====

=====  
 Ainda relacionado com este assunto a Senhora Vereadora Inês Lamego interveio para agradecer a cooperação do Grupo de Intervenção Proteção e Socorro (GIPS) da GNR no trabalho conjunto desenvolvido e na fiscalização. =====

=====  
 Relativamente às questões colocadas pela Senhora Vereadora Carla Rodrigues sobre o Hospital S. Miguel, pelo Senhor Presidente foi dito: “Requalificação do serviço de radiologia: Como sabe, não temos competências em matéria da saúde, elas são definidas pelo Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga. Nas reuniões que temos tido, o que defendemos, em termos macro, é que o Hospital seja dotado de um conjunto de valências que confiram dignidade e capacidade de resposta para aquilo que são as necessidades de saúde dos oliveirenses. Nós temos um contributo a dar nessa matéria: Respeitamos as decisões do Conselho de Administração do Centro Hospitalar e da sua Direção Clínica porque são eles que têm a obrigação de estudar a distribuição dos recursos e das respostas que existem, no sentido de servir mais eficazmente a população. O que nós questionamos é a eficácia dessa distribuição. Achamos que há uma excessiva concentração de respostas no Hospital S. Sebastião e que o Hospital de Oliveira de Azeméis podia acomodar muitas dessas respostas que já foram suas no passado, que foram desaparecendo ao longo dos anos e algumas das que foram repostas não permitem a recuperação daquilo que era a importância do Hospital e do que representava para a

comunidade oliveirense e não só. Neste momento, está a ser trabalhada a implementação, a requalificação do serviço de radiologia. Na afetação de recursos, o que o Hospital está a fazer é procurar resolver problemas, por exemplo: com a saída em simultâneo de 4 médicos que estavam na medicina interna; de valências que existem no Hospital e que não têm profissionais que as assegurem. O que me é dito é que o quadro de necessidade está estabelecido, há uma negociação permanente com o Ministério de Saúde, no sentido de que se abra um concurso para que esses quadros sejam dotados de recursos humanos adequados. Não tenho dúvidas que todos (CHEDV - Conselho de Administração) sairiam a ganhar se este Hospital tivesse um conjunto de respostas que evitasse que as pessoas fossem obrigadas a deslocarem-se para o próprio Hospital S. Sebastião. A pedra de toque em todas as reuniões é: Se este Hospital é entendido como um Hospital que tem respostas importantes para dar no contexto do Centro Hospitalar, então vamos dotá-lo dessas valências que permitam dar essas respostas. A dificuldade por parte do Conselho de Administração do Centro Hospitalar tem sido essa, não tem conseguido negociar os recursos humanos a exigir ao Ministério da Saúde. O que nós esperamos é que eles tenham sucesso para que tenhamos os cardiologistas e para que tenhamos a possibilidade de reclamar novas especialidades. O nosso trabalho é: continuar a apresentar o nosso caderno reivindicativo, exigir mais e melhores cuidados de saúde para a nossa população e procurar, num trabalho de parceria com o Conselho de Administração do Centro Hospitalar, avaliar as melhores respostas que temos de implementar neste Hospital (S. Miguel). As obras de requalificação ainda não começaram. == Relativamente ao Centro de Saúde: Continuamos com o trabalho de negociação com a ARS-Norte a procurar passar o edifício para nossa propriedade. Esperamos que haja bom senso e se perceba que aquele equipamento, como está, não serve rigorosamente ninguém. O que faz sentido é que aquilo que foi a ideia embrionária do protocolo estabelecido, seja concretizada e aquele edifício seja entregue ao Município de Oliveira de Azeméis e por essa via disponibilizado à comunidade. Em relação ao protocolo, far-lhe-emos chegar. E faz todo o sentido que tenha acesso à informação. Deixo esta nota: A ARS-Norte não está disponível para ceder o equipamento sem uma contrapartida. Continuamos a negociar com a ARS-Norte e o assunto está em cima da mesa e esperamos que as negociações corram bem e possamos recuperar aquele equipamento. Na prática, o Município pagaria aquilo que seria a sua parte (em resultado da negociação) num conjunto de intervenções no tempo que ia fazendo nos diferentes equipamentos que temos no âmbito de cobertura do ACES de Entre Douro e Vouga. ===== Em relação à questão da Escola de Fajões: O que eu disse e fui claro nessa matéria: “Nós não temos capacidade financeira para suportar um milhão de euros (1.000.000€) - é a verba que precisamos para requalificar as duas Escolas, com base nos orçamentos. Apresentamos a questão à tutela, apresentamos também soluções para a resolução do problema. Não nos foi apresentada, até ao momento, nenhuma solução que nos permitisse resolver este problema. O que estamos a fazer é avançar com a Escola Ferreira da Silva, em Cucujães, e esperar que se encontrem soluções que permitam também a requalificação da Escola de Fajões. A nossa preocupação é que não percamos um cêntimo dos fundos comunitários que tínhamos alocados para as intervenções nas

*Escolas. O que nós queremos é que a verba com que o Município foi contemplado não se perdesse e fosse aplicada no nosso parque escolar. Gostaríamos que fosse na Escola Ferreira da Silva e na Escola de Fajões mas, se não houver uma resposta por parte do Ministério da Educação no sentido de nos assegurar uma solução entre as que apresentamos ou outras que, eventualmente, venham a propor, é evidente que teremos de tomar uma decisão no sentido de garantir que, por um lado, estas verbas não se percam e, por outro lado, pelo menos tenhamos a possibilidade de dar resposta a uma das escolas. Portanto, estamos a aguardar, a Escola Ferreira da Silva vai avançar e a Escola de Fajões terá de esperar por uma decisão, no sentido da sua requalificação, ou não. =====*

*===== Para resposta à Senhora Vereadora Carla Rodrigues, relativamente ao Conselho Municipal da Educação, pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral foi dito que houve a tomada de posse dos elementos, a aprovação do plano de transportes, o que se pretende para o mandato, foram colocadas algumas questões sobre o Programa “Aproximar a Educação” e que já tinha sido enviado para o Ministério da Educação o pedido para que seja indicado um novo interlocutor. =====*

*===== Respondendo às questões colocadas pelo Senhor Vereador Ricardo Tavares, pelo Senhor Presidente foi dito: “Relativamente à ARU do Centro Vidreiro, está a ser tratada e que a solução da Estalagem passa pela publicação desta ARU, ou seja, será importante para um privado ter acesso a um instrumento como IFRRU para poder reabilitar este equipamento, bem como outros equipamentos que se encontram nesta ARU do Centro Vidreiro. O trabalho está feito e que está a ser tratado no sentido de ser publicado para que ganhe eficácia. ===== Quanto à Rua do Carpan, foi contactado o empreiteiro e esperamos que nos próximos 45 dias ele conclua a obra. ===== Sobre a “Casa do Brasileiro” não faço ideia se houve interessados por esse leilão, a Câmara Municipal não foi informada. A Câmara Municipal se equacionar a compra daquele espaço não o fará por esses valores (430.000€). Concordamos que aquele equipamento é um equipamento emblemático, importante, marcante na nossa zona histórica, não gostaríamos que se perdesse e seria importante que fosse preservado.” =====*

*===== **ORDEM DO DIA** =====*

*===== A Câmara Municipal tomou conhecimento dos seguintes documentos - Chefe de Divisão Municipal de Ação Social: Informação Interna Nº I/29047/2018 e Informação Interna Nº I/29048/2018 - Banco de Medicamentos da Rede Social - Atribuição de Apoio. =====*

*===== **APROVAÇÃO DE ATA:** O Senhor Presidente colocou à votação a ata n.º 15 (reunião ordinária de 03 de maio de 2018), a qual foi aprovada por unanimidade. =====*

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES** =====

===== **MEIA PONTA, LDA. - CEDÊNCIA DO CINE TEATRO CARACAS COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE LOCAÇÃO (I/29119/2018) - APROVAÇÃO:** *Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando: - O pedido de cedência do Cineteatro Caracas com isenção do pagamento de taxa de locação apresentado pela Meia Ponta, Lda, com vista à realização de espetáculo de Dança e Música, dia, 21 de julho de 2018, às 21h30m, bem como ensaios, dia 20 de julho de 2018, das 17h30m às 21h30m, que indica que os fins artísticos, educacionais e de lazer são de interesse público; - Pelo n.º2 do art.º 6º do Regulamento de Funcionamento, Segurança e Utilização do Cineteatro Caracas, o mesmo: “Pode ser utilizado para a realização de outras atividades propostas por entidades externas, mediante autorização nos termos do presente regulamento”; - Nos termos do n.º2 do art.º 7º do citado Regulamento, com a epígrafe “Cedência do equipamento”: “Os requerentes do equipamento poderão ser excepcionalmente dispensados do pagamento da taxa de locação, por deliberação do Órgão Câmara Municipal, se ponderados motivos de interesse público que a justifiquem, mantendo-se, no entanto, a obrigatoriedade da observância deste regulamento. Neste caso será cobrada a taxa mínima de utilização prevista na tabela anexa”; - Que constituem atribuições das Autarquias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; - Compete à Câmara Municipal apoiar as iniciativas que estimulem a criação individual e coletiva, nas suas múltiplas formas e expressões; - O disposto na alínea o) e u) do n.º1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro; Proponho: A autorização da Cedência do Cineteatro Caracas, com isenção do pagamento de taxa de locação à Meia Ponta, Lda, no total de 2420,89€, acrescido de IVA, ao abrigo designadamente do disposto no n.º2 do art.º 6º e n.º2 do art.º 7º do Regulamento de Funcionamento, Segurança e Utilização do Cineteatro Caracas conjugado com a alínea o) e u) do n.º1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, nos termos e para os fins solicitados, mantendo-se as demais obrigações decorrentes da aplicação do Regulamento, sendo apenas cobrada a taxa mínima de utilização prevista, no valor total de 276,18€, devendo ser dada publicidade, nos termos e para os efeitos do artº 79º da citada Lei nº 73/2013.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.* =====

===== **BANDA DE MÚSICA DE LOUREIRO - ISENÇÃO DE TAXA DE UTILIZAÇÃO DO CINE TEATRO CARACAS (I/29008/2018) - APROVAÇÃO:** *Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - A Banda de Música de Loureiro solicitou a cedência do Cine Teatro Caracas para os dias 4, 5 e 6 de Maio, solicitando isenção de taxas; - Em reunião de câmara de 08.03.2018 foi aprovada a isenção da taxa de locação mas não de utilização; - A taxa de utilização acresce ao montante de 414,28 euros; - Notificada para pagar, veio a Banda solicitar a reapreciação da decisão no sentido de ser isenta*

também da taxa de utilização fundamentando o seu pedido no seguinte: - “que o valor é demasiado elevado causando transtornos para o orçamento da banda” - “que a utilização do Caracas não se prende com um espetáculo para o público e por isso não foi arrecadada qualquer receita” - “consideram que o dia 5 se reduziu a uma simples hora e meia para montagem de palco.”  
 Proponho: Pelo atrás referido e considerando que cabe à Câmara Municipal deliberar sobre a isenção, remeter à próxima reunião de Câmara a fim de ser tomada decisão.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FERREIRA DE CASTRO - ISENÇÃO DE TAXA DE LOCAÇÃO DO CINE TEATRO CARACAS (I/29590/2018) - APROVAÇÃO:**

Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O pedido de cedência do Cineteatro Caracas com isenção do pagamento de taxa de locação apresentado pelo Agrupamento de Escolas Ferreira de Castro, com vista à realização de Gala de Entrega de Prémios, com custo de bilhetes a reverter para causa solidária, dia 10 de junho de 2018, às 21h00m, que indica que os fins artísticos, educacionais e de lazer são de interesse público; - Pelo n.º2 do art.º 6º do Regulamento de Funcionamento, Segurança e Utilização do Cineteatro Caracas, o mesmo: “Pode ser utilizado para a realização de outras atividades propostas por entidades externas, mediante autorização nos termos do presente regulamento”; - Nos termos do n.º2 do art.º 7º do citado Regulamento, com a epígrafe “Cedência do equipamento”: “Os requerentes do equipamento poderão ser excepcionalmente dispensados do pagamento da taxa de locação, por deliberação do Órgão Câmara Municipal, se ponderados motivos de interesse público que a justifiquem, mantendo-se, no entanto, a obrigatoriedade da observância deste regulamento. Neste caso será cobrada a taxa mínima de utilização prevista na tabela anexa”; - Que constituem atribuições das Autarquias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; - Compete à Câmara Municipal apoiar as iniciativas que estimulem a criação individual e coletiva, nas suas múltiplas formas e expressões; - O disposto na alínea o) e u) do n.º1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro; Proponho: A autorização da Cedência do Cineteatro Caracas, com isenção do pagamento de taxa de locação ao Agrupamento de Escolas Ferreira de Castro, no total de 1351,20€, acrescido de IVA, ao abrigo designadamente do disposto no n.º2 do art.º 6º e n.º2 do art.º 7º do Regulamento de Funcionamento, Segurança e Utilização do Cineteatro Caracas conjugado com a alínea o) e u) do n.º1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, nos termos e para os fins solicitados, mantendo-se as demais obrigações decorrentes da aplicação do Regulamento, sendo apenas cobrada a taxa mínima de utilização prevista, no valor total de 138,09€, devendo ser dada publicidade, nos termos e para os efeitos do artº 79º da citada Lei nº 73/2013.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM ASSOCIAÇÃO COLUMBÓFILA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/29682/2018 – APROVAÇÃO DE MINUTA:** Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte

proposta: “Considerando: - O teor do ofício E/10183/2018 e da informação interna n.º I/25180/2018; - A importância do desporto, no domínio de uma política para a juventude, destinado a proporcionar uma ocupação ativa e saudável dos tempos livres dos jovens, de modo a facilitar a sua inserção na sociedade; - Incumbe às Autarquias Locais a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos – n.º 1, art.º 6º, da Lei 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto); - Que nos termos do n.º 3 do art.º 46º (Apoios Financeiros), daquele diploma legal ”3 - Os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei;” - que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1, 2 e 4 (alínea c)) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo DLn.º18/2008 de 29 de janeiro alterado e republicado DL n.º111-B/2017 de 31 de Agosto; - Designa como Gestor/a do Contrato, a Trabalhadora Elizária Maria Almeida Silva Bastos (art.º 290.ºA do CCP). Proponho: - A aprovação da minuta de contrato-programa, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, a celebrar com Associação Columbófila de Oliveira de Azeméis, ao abrigo da alínea u), n.º1, art.º 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Os encargos resultantes do contrato-programa estão suportados em termos orçamentais, com o compromisso de fundo disponível n.º 909/2018, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e respetivas alterações.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM SPORTING CLUB BUSTELO (I/30145/2015) - APROVAÇÃO DE MINUTA:** Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O pedido apresentado pelo Sporting Club de Bustelo, E/10592/2018; - A informação interna n.º I/29913/2018/2018, do Gabinete de Desporto; - As atribuições dos Municípios em matéria de Cultura, Tempos Livres e Desporto (alíneas e) e f), do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12.09); - A importância do desporto, no domínio de uma política para a juventude, destinado a proporcionar uma ocupação ativa e saudável dos tempos livres dos jovens, de modo a facilitar a sua inserção na sociedade; - Incumbe às Autarquias Locais a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos – n.º 1, art.º 6º, da Lei 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto); - Que nos termos do n.º 3 do art.º 46º (Apoios Financeiros), do diploma:”3 - Os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei;” - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1, 2 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo DLn.º18/2008 de 29 de janeiro alterado e republicado

DL n.º111-B/2017 de 31 de Agosto; - A designação da trabalhadora Elizária Bastos como Gestor/a do Contrato; Proponho: Ao abrigo da alínea u), n.º1, art.º 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09, a aprovação da minuta de contrato-programa, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, a celebrar com o Sporting Club de Bustelo, que tem por objeto o apoio financeiro para o desenvolvimento da prática desportiva, na modalidade de futebol, constante do programa de desenvolvimento desportivo (documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas). Os encargos resultantes do contrato-programa estão suportados em termos orçamentais, com o compromisso de fundo disponível n.º 925/2018, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21.02 e DL n.º 127/2012, de 21.06 e respetivas alterações.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM NAC - NÚCLEO DE ATLETISMO DE CUCUJÃES (I/29801/2018) - APROVAÇÃO DE MINUTA:** Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: -Que em 23 de outubro de 2015 N.º 84/2015 foi assinado o Contrato de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Oliveira de Azeméis e o NAC – Núcleo Atletismo Cucujães, que tem por objeto o apoio complementar de cooperação financeira, no âmbito da candidatura efetuada e aprovada pela CCDR-N, através do ON2, para a construção do Centro de Treino de Atletismo. - O teor do pedido formulado pelo NAC (E/12178/2018), pelo qual solicitam reforço de verba face à impossibilidade de ocorrerem aos pagamentos previstos; - Que foram apresentados os documentos justificativos da despesa correspondente ao processo/candidatura (à data dos factos), incluindo comprovativos da inexistência atual, de outras entidades inicialmente previstos e não efetuados; -Que é intenção dos outorgantes, alterar o teor das cláusulas segunda e quarta do mesmo; - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1, 2 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo DL n.º18/2008 de 29 de janeiro alterado e republicado DL n.º111-B/2017 de 31 de Agosto; - O despacho que designa como Gestor/a do Contrato, o/a Trabalhador/a Elizária Bastos. Proponho: Ao abrigo da alínea u), número 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o art.º 5.º do D.L. 273/2009, de 1 de outubro, e fundamentos atrás expostos, a aprovação da minuta da Adenda ao Contrato Programa de Colaboração de Desenvolvimento Desportivo documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, com o NAC Núcleo Atletismo Cucujães. Os encargos resultantes do contrato-programa estão suportados em termos orçamentais, com o compromisso de fundo disponível n.º 911/2018, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e respetivas alterações.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROCOLO DE COLABORAÇÃO COM FAMOA - FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/30189/2018) - APROVAÇÃO DE MINUTA:** Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que se vai realizar o “Mercado à Moda Antiga” (2018), cuja XXII edição decorrerá no dia 19 e 20 de maio, no centro histórico de Oliveira de Azeméis, dando a conhecer os genuínos e exclusivos ícones gastronómicos, aliados a produtos agrícolas, vinhos, doçaria, tradicional pão de Ul, entre outras iguarias, com a presença de reconhecidos chefes, variado artesanato local, para além de animação musical, sendo já reconhecido como o maior e mais participado evento municipal; - A importância da inclusão/manutenção dos jogos tradicionais no programa deste evento, constituindo um fator preponderante e adequado à recriação histórica e cultural, que é o Mercado à Moda Antiga, bem como à sua dinamização; - Que os jogos tradicionais para além de traduzirem a cultura popular, são também um espaço de lazer, confraternização, sensibilização e preservação do património imaterial, que nos caracteriza enquanto comunidade; - O teor do e-mail da Federação das Associações do Município de Oliveira de Azeméis (FAMOA), associação de direito privado sem fins lucrativos, de 11 de maio de 2018, e respetivo plano de atividades; - Que dos planos de ação da FAMOA, tem vindo ao longo dos anos a constar atividades de promoção e divulgação dos Jogos Tradicionais no meio associativo - local e nacional - bem como neste evento; - O reconhecimento do papel da cultura, nas estratégias de desenvolvimento territorial; - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do n.º 1 e 4 alínea c), do art.º5.º e do n.º 1 do art.º5.º B do Código da Contratação Pública (DL n.º18/2008 de 29.01 alterado e republicado pelo DL n.º111-B/2017 de 31.08), tendo em conta o objeto do Protocolo; - A designação como gestora do presente Protocolo, da trabalhadora Raquel Costa, (art.º 290.ºA do CCP); Proponho: Ao abrigo da alínea o) e u), n.º1, art.º 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09, a aprovação da minuta de protocolo (documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), a celebrar com a Federação das Associações do Município de Oliveira de Azeméis (FAMOA), que tem por objeto estabelecer os termos da colaboração institucional com vista à inclusão na programação, promoção, realização e dinamização da atividade “Jogos Tradicionais”, no âmbito da XXII Edição do Mercado à Moda Antiga (2018). Os encargos resultantes do protocolo estão suportados em termos orçamentais, com o compromisso de fundo disponível n.º 926/2018, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21.02 e DL n.º 127/2012, de 21.06 e respetivas alterações.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE**=====

===== **CRIAÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO (I/29781/2018) - APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente Joaquim Jorge Ferreira, foi apresentada a seguinte proposta “De acordo com o disposto no ponto 2.3.4.3 das considerações técnicas do POCAL - Dec. Lei nº54-A/99, de 22 de Fevereiro, procedimentos estatuídos na norma de Fundos de Maneio aprovado no Plano Global

de Gestão de Riscos do MOA e ainda nos termos do artº 10º do DL nº127/2012 de 21 de Junho, remeto para aprovação do Órgão Executivo a constituição de um Fundo de Maneio para Artigos para Oferta, com a classificação económica 02011501, no valor mensal de 100€, sob a responsabilidade do Sr. Presidente Joaquim Jorge Ferreira. Os encargos resultantes da presente proposta de deliberação estão suportados em termos orçamentais, possuindo compromisso de fundo disponível o nº 910/2018 (EPEF 1413/2018), conforme determina a Lei nº8/2012 de 21 de Fevereiro.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **XXII MERCADO À MODA ANTIGA - ALARGAMENTO DE HORÁRIO COMÉRCIO TRADICIONAL (I/29049/2018) - APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “No âmbito da realização do XXII Mercado à Moda Antiga nos próximos dias 19 e 20 de maio de 2018, e tendo presente que: 1. O Mercado à Moda Antiga é um evento de referência regional e nacional na categoria das recriações históricas; 2. É um evento que encerra a maior manifestação associativa e coletiva do nosso município; 3. O potencial económico, cultural e turístico que tem vindo a afirmar ao nível local e regional; 4. A longevidade configurada na memória coletiva dos munícipes e dos visitantes, patente nas 21 edições já realizadas; 5. A total responsabilidade de organização por parte do Município de Oliveira de Azeméis; 6. O sentimento de pertença e identidade gerado pelo evento nos participantes e no comércio tradicional do Centro urbano de Oliveira de Azeméis. Proponho que seja aprovado o alargamento de horário específico ao evento, aplicável aos comércios tradicionais do centro urbano de Oliveira de Azeméis, de acordo com os pareceres favoráveis da GNR e da União de Freguesias de Oliveira de Azeméis, Santiago de Riba-Ul, Ul, Macinhata da Seixa e Madaíl, para a seguinte proposta: Dia 19 de maio – das 9h às 3h do dia 20 de maio; Dia 20 de maio – das 9h às 23h.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO** =====

===== **ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/28293/2018) - APROVAÇÃO:** Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus, foi apresentada a seguinte proposta: Considerando que: Decorridos 5 anos desde a entrada em vigor do PDM, surge a necessidade de alteração de algumas das suas normas, considerando que umas têm redações pouco claras que levam a interpretações distintas, outras definem parâmetros urbanísticos que causam constrangimentos ao licenciamento e a soluções que diferem das construções da envolvente. Daqui resulta que a alteração incide tão só sobre parâmetros urbanísticos e não sobre a classificação do solo. Nesse sentido, foram definidos objetivos a

alcançar para a presente alteração ao Regulamento do PDM: 1. Estabelecer uma nova definição para área de construção do edifício que respeite a definição que consta do Decreto-Regulamentar n.º 9/2009 mas que exclua, para efeito de aplicação do PDM, áreas até hoje contabilizadas. A título exemplificativo, refira-se as áreas de estacionamento automóvel em cave e as áreas exteriores cobertas; 2. Clarificar o(s) referencial(ais) a partir dos quais se contabiliza a altura máxima de muros; 3. Prever a possibilidade de existência de coberturas sobre os portões no muro frontal; 4. No caso dos anexos, estabelecer alturas máximas em termos de altura de fachada e de empena quando implantados no limite de propriedade; 5. Estabelecer limites em termos de ampliação de áreas de construção para as indústrias localizadas em solo urbano não classificado como espaços de atividades económicas; 6. Proceder a uma avaliação, por comparação com municípios vizinhos, dos parâmetros para cálculo de estacionamento público e privado em função dos usos previstos; 7. Proceder também a uma avaliação, por comparação com os municípios vizinhos, das áreas de cedência para espaços verdes e de equipamento; 8. Corrigir o parâmetro de verificação de altura de fachada eliminando-se a sua dependência da verificação da altura média; 9. Em complemento ao ponto anterior, estabelecer máximos para as alturas de fachada para cada categoria de solo urbano; 10. Prever um regime distinto em termos de afastamento ao posterior no caso de habitação unifamiliar; 11. Estabelecer que o recuo previsto corresponde ao mínimo a verificar-se, mas não obrigatório; 12. Prever um novo articulado que garanta a possibilidade de edificações com altura superior à altura de fachada prevista para o solo urbano, nos casos de colmatação da malha urbana; 13. Prever a possibilidade de no âmbito do procedimento de elaboração de planos de alinhamentos, estabelecer alinhamentos e recuos distintos dos previstos para cada categoria de solo urbano, quando as características da envolvente justifiquem a adoção de solução urbana distinta da prevista no restante articulado do PDM; 14. Estabelecer, de forma inequívoca, que a aplicação de parâmetros urbanísticos deverá atender somente à área de solo classificado como urbano; 15. No caso das indústrias, prever que os volumes destinados a área não fabril possam possuir a altura de fachada licenciada/admitida para a área fabril. 16. Durante o desenvolvimento dos trabalhos de redação do novo articulado e face a intenções de investimento na reabilitação de imóveis implantados em área classificada como “espaços florestais”, nas suas várias subcategorias, foi equacionada a possibilidade de alargamento do âmbito das alterações para a admissão de edificabilidade em áreas classificadas como “espaços florestais”. Esta alteração, entende-se, que implicará a consulta ao ICNF. Assim, a alteração do Regulamento do PDM visou em exclusivo responder aos objetivos acima identificados. Alterações mais profundas não foram equacionadas neste procedimento atendendo a que as mesmas implicariam o alargamento das entidades a consultar no âmbito da comissão de acompanhamento, conforme já referido. No seguimento do que vem exposto, proponho, seja deliberado o seguinte: Concluída a elaboração da proposta de alteração do Regulamento do Plano Diretor Municipal, seja a mesma apresentada à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional Territorialmente competente, para efeitos de realização da conferência procedimental, nos termos do disposto no n.º 3 do art. 86.º do Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprovou o Regime Jurídico dos

*Instrumentos de Gestão Territorial. Em anexo, junto: Proposta de Alteração do Regulamento do Plano Diretor Municipal (documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas).” Pelo Senhor Vereador Ricardo Tavares foi questionado se existe a pretensão de promover alguma discussão pública, a audição de técnicos. Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus foi dito que “os técnicos foram contactados e, inclusive já estão contempladas algumas propostas apresentadas pelos próprios, agora vamos proceder à discussão pública obrigatória”. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES** =====

===== **ALTERAÇÃO DE POSTURA DE TRÂNSITO DA RUA DONA LUCINDA BRANDÃO E DO ESTACIONAMENTO NA AV. JOÃO PINTO BESSA - CUCUJÃES (I/28731/2018) - APROVAÇÃO:** Retirado para melhor análise. =====

===== **JUNTA DE FREGUESIA DE LOUREIRO - FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO 2018 - CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS (I/29709/2018) - RATIFICAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: O e-mail da Junta de Freguesia de Loureiro em nome da Fábrica de Igreja Paroquial de Loureiro, a solicitar isenção de pagamento de taxas para a realização das Festas em Honra da Nossa Senhora do Livramento, de 10 a 13 de Maio/2018; O meu despacho de 07/05/2018 (documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas); A referida entidade e a festividade enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e abrigo das alíneas a) e b), do n.º 3, do artigo 6º, do referido regulamento; Que compete à Câmara Municipal o reconhecimento do direito à isenção, nos termos do artigo 16º da Lei nº 73/2013 de 03 de Setembro e posteriores alterações; O valor da taxa a isentar para emissão do alvará de autorização de corte de trânsito é de 28,07€. Proponho: A ratificação e convalidação do meu despacho acima referido, ao abrigo do nº 164 do Código do Procedimento Administrativo (CPA).” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, ratificando e convalidando o despacho do Senhor Vereador datado de 07/05//2018. =====

===== **UNIÃO DE FREGUESIAS DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS/ SANTIAGO DE RIBA-UL/UL /MACINHATA DA SEIXA E MADAIL - REALIZAÇÃO DE PROCISSÃO DE VELAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS (I/29729/2018) - RATIFICAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: O e-mail da União de Freguesias de Oliveira de Azeméis, Santiago de Riba-UL,

*Macinhata da Seixa, Madail e Ul, em nome da Fábrica da Igreja de Santiago de Riba-Ul, a solicitar isenção de pagamento de taxas para a realização da Procissão de Velas em Honra da Nossa Senhora de Fátima, no dia 12 de Maio/2018; O meu despacho de 07/05/2018, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas; A referida entidade e a festividade enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e abrigo das alíneas a) e b), do n.º 3, do artigo 6º, do referido regulamento; Que compete à Câmara Municipal o reconhecimento do direito à isenção, nos termos do artigo 16º da Lei nº 73/2013 de 03 de Setembro e posteriores alterações; O valor da taxa a isentar para emissão do alvará de autorização de corte de trânsito é de 28,07€. Proponho: A ratificação e convalidação do meu despacho acima referido, ao abrigo do nº 164 do Código do Procedimento Administrativo (CPA).” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, ratificando e convalidando o despacho do Senhor Vereador datado de 12/05//2018.=====*

**===== UNIÃO DE FREGUESIAS DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS/ SANTIAGO DE RIBA-UL/UL /MACINHATA DA SEIXA E MADAIL - FESTA EM HONRA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS (I/29784/2018) - RATIFICAÇÃO:** *Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando: O e-mail da União de Freguesias de Oliveira de Azeméis, Santiago de Riba-Ul, Macinhata da Seixa, Madail e Ul, e o pedido efetuado pela Fábrica da Igreja Paroquial de S. Mamede de Madail, a solicitar isenção de pagamento de taxas para a realização da Festa em honra da Nª Sª de Fátima, a realizar no dia 13 de Maio/2018; O meu despacho de 07/05/2018, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas; A referida entidade e a festividade enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e abrigo das alíneas a) e b), do n.º 3, do artigo 6º, do referido regulamento; Que compete à Câmara Municipal o reconhecimento do direito à isenção, nos termos do artigo 16º da Lei nº 73/2013 de 03 de Setembro e posteriores alterações; O valor da taxa a isentar para emissão do alvará de autorização de corte de trânsito é de 28,07€. Proponho: A ratificação e convalidação do meu despacho acima referido, ao abrigo do nº 164 do Código do Procedimento Administrativo (CPA).” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, ratificando e convalidando o despacho do Senhor Vereador datado de 07/05//2018.=====*

**===== UNIÃO DE FREGUESIAS DE PINHEIRO DA BEMPOSTA, PALMAZ E TRAVANCA - REALIZAÇÃO DE PROCISSÃO EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE - CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO - PEDIDO DE ISENÇÃO DO**

**PAGAMENTO DE TAXAS (I/29834/2018) - RATIFICAÇÃO:** *Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: O e-mail da União de Freguesias do Pinheiro da Bemposta, Palmaz e Travanca a solicitar isenção de pagamento de taxas para a realização da Procissão em Honra da Nª Sª da Piedade, realizada a 13 do corrente; O meu despacho de 07/05/2018, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas; A referida entidade e a festividade enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e abrigo das alíneas a) e b), do n.º 3, do artigo 6º, do referido regulamento; Que compete à Câmara Municipal o reconhecimento do direito à isenção, nos termos do artigo 16º da Lei nº 73/2013 de 03 de Setembro e posteriores alterações; O valor da taxa a isentar para emissão do alvará de autorização de corte de trânsito é de 28,07€. Proponho: A ratificação e convalidação do meu despacho acima referido, ao abrigo do nº 164 do Código do Procedimento Administrativo (CPA).” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, ratificando e convalidando o despacho do Senhor Vereador datado de 07/05//2018.*

===== **UNIÃO DE FREGUESIAS DE PINHEIRO DA BEMPOSTA, PALMAZ E TRAVANCA - REALIZAÇÃO DE PROCISSÃO EM HONRA DO CORPO DE DEUS - CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS (I/30182/2018) - RATIFICAÇÃO:** *Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando: O e-mail da União de Freguesias do Pinheiro da Bemposta, Palmaz e Travanca, através do pedido efetuado pela Confraria do Santíssimo Sacramento, a solicitar isenção de pagamento de taxas para a realização da Festa do Corpo de Deus, no próximo dia 31 de Maio/2018; O meu despacho de 07/05/2018, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas; A referida entidade e a festividade enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e abrigo das alíneas a) e b), do n.º 3, do artigo 6º, do referido regulamento; Que compete à Câmara Municipal o reconhecimento do direito à isenção, nos termos do artigo 16º da Lei nº 73/2013 de 03 de Setembro e posteriores alterações; O valor da taxa a isentar para emissão do alvará de autorização de corte de trânsito é de 28,07€. Proponho: A ratificação e convalidação do meu despacho acima referido, ao abrigo do nº 164 do Código do Procedimento Administrativo (CPA).” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, ratificando e convalidando o despacho do Senhor Vereador datado de 07/05//2018.*=====

===== **UNIÃO DE FREGUESIAS DE PINHEIRO DA BEMPOSTA, PALMAZ E TRAVANCA - REALIZAÇÃO DO 3º PASSEIO TT DO NÚCLEO DE CAMIONISTAS TERRAS DE LA-SALLETTE - CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO - PEDIDO DE**

**ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS (I/29771/2018) - RATIFICAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: O e-mail da União de Freguesias do Pinheiro da Bemposta, Palmaz e Travanca a solicitar isenção de pagamento de taxas para a realização do 3º PASSEIO TT - do Núcleo de Camionistas Terras de La-Salette, no dia 12 de Maio/2018; O meu despacho de 10/05/2018, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas; A referida entidade e a festividade enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e abrigo das alíneas a) e b), do n.º 3, do artigo 6º, do referido regulamento; Que compete à Câmara Municipal o reconhecimento do direito à isenção, nos termos do artigo 16º da Lei nº 73/2013 de 03 de Setembro e posteriores alterações; O valor da taxa a isentar para emissão do alvará de autorização de corte de trânsito é de 28,07€. Proponho: A ratificação e convalidação do meu despacho acima referido, ao abrigo do nº 164 do Código do Procedimento Administrativo (CPA).” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, ratificando e convalidando o despacho do Senhor Vereador datado de 10/05//2018.=====

===== **UNIÃO DE FREGUESIAS DE NOGUEIRA DO CRAVO E PINDELO - REALIZAÇÃO DA PROCISSÃO DE VELAS - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS (I/29767/2018) - RATIFICAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: O pedido efetuado pela União de Freguesias de Nogueira do Cravo e Pindelo, a solicitar isenção de pagamento de taxas para a realização da Procissão de Velas, no dia 12 de Maio/2018; O meu despacho de 09/05/2018, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas; A referida entidade e a festividade enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e abrigo das alíneas a) e b), do n.º 3, do artigo 6º, do referido regulamento; Que compete à Câmara Municipal o reconhecimento do direito à isenção, nos termos do artigo 16º da Lei nº 73/2013 de 03 de Setembro e posteriores alterações; O valor da taxa a isentar para emissão do alvará de autorização de corte de trânsito é de 28,07€. Proponho: A ratificação e convalidação do meu despacho acima referido, ao abrigo do nº 164 do Código do Procedimento Administrativo (CPA).” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, ratificando e convalidando o despacho do Senhor Vereador datado de 09/05//2018.=====

===== **JUNTA DE FREGUESIA DE CESAR - REALIZAÇÃO DE PROCISSÃO DE VELAS - CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS (I/29758/2018) - RATIFICAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: O e-mail da Junta de Freguesia de

Cesar e o pedido efetuado pelo Conselho da Fábrica e do Benefício Paroquial de Cesar, a solicitar isenção de pagamento de taxas para a realização da Procissão de Velas em Cesar, a realizar no dia 12 de Maio/2018; O meu despacho de 09/05/2018, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas; A referida entidade e a festividade enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e abrigo das alíneas a) e b), do n.º 3, do artigo 6º, do referido regulamento; Que compete à Câmara Municipal o reconhecimento do direito à isenção, nos termos do artigo 16º da Lei nº 73/2013 de 03 de Setembro e posteriores alterações; O valor da taxa a isentar para emissão do alvará de autorização de corte de trânsito é de 28,07€. Proponho: A ratificação e convalidação do meu despacho acima referido, ao abrigo do nº 164 do Código do Procedimento Administrativo (CPA).” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, ratificando e convalidando o despacho do Senhor Vereador datado de 09/05//2018.=====

===== **ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DEVIDAS PELA UTILIZAÇÃO DOS TRANSPORTES MUNICIPAIS (I/29828/2018) - APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A deliberação da Assembleia Municipal, na sua Sessão Ordinária de 28 de Abril de 2017; - Que os transportes constantes da listagem (documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas) integram os fundamentos que determinam as isenções atribuídas na sua deliberação e estão dentro do número limite global de transportes a conceder; - Nos termos do art. 11º do Regulamento Municipal de Cedência de Viaturas Municipais podem ser isentos de pagamento de taxas de utilização os pedidos de cedência e/ou utilização para apoio a eventos de importância promocional, de representação e de divulgação do município; - De acordo com a deliberação supra identificada os transportes das entidades constantes na listagem, configuram interesse público Municipal para efeitos de isenção; - O pedido de isenção das coletividades relativamente aos transportes realizados/a realizar; Propõe-se que: - Seja avaliado o interesse público Municipal das atividades realizadas pelas entidades desportivas e recreativas constantes da listagem anexa (documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), nomeadamente pelo papel que desempenham na promoção, representação e divulgação do município; - A Câmara Municipal reconheça a isenção das taxas devidas.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

== **NÚCLEO DE COMPETÊNCIAS DE AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA** ==  
 ===== **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SANTA MARINHA DE PALMAZ - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO (I/26613/2018) - APROVAÇÃO:** Pela Senhora Vereadora Inês Lamego foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando que, - A Fábrica da Igreja

*Paroquial da Freguesia de Santa Marinha de Palmaz vai promover a Festa em Honra de N.ª Sr.ª da Piedade, tendo sido solicitada a isenção do pagamento da taxa pela emissão da licença especial de ruído; - A referida entidade e a festividade enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e abrigo da alínea a), do n.º 3, do Artigo 6.º, do referido regulamento; - O valor da taxa a isentar será de 101,04€; - Ao isentar-se a referida taxa o Município de Oliveira de Azeméis estará a apoiar, promover e a incentivar a prática de festividades tradicionais, justificando-se assim o interesse público municipal e até como forma de incentivo ao desenvolvimento de atividades culturais, desportivas, religiosas, entre outras, nos termos e para os efeitos do Artigo 23.º, n.º 2, alíneas e) e m), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações; - Nos termos do n.º 9, do Artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, na sua redação atual, o reconhecimento do direito à isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da Assembleia Municipal, no caso via critérios estabelecidos no regulamento citado. Assim, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1, do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio à realização de eventos com interesse para o município e apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município e no uso das competências da Câmara Municipal, com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, reconheço o direito e proponho a isenção do pagamento da taxa de 101,04€ pela emissão da Licença Especial de Ruído à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Marinha de Palmaz, para a realização da Festa em Honra de N.ª Sr.ª da Piedade, no Lugar da Nespereira de Cima, em Palmaz, a 12 e 13 de maio de 2018, das 07h às 24h, nos dois dias. Mais se efetue a devida publicação, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do Artigo 79.º, da Lei n.º 73/2013.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

**===== PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXAS PELA EMISSÃO DE LICENÇAS ESPECIAIS DE RUÍDO (I/28456/2018) - APROVAÇÃO:** *Pela Senhora Vereadora Inês Lamego foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que, - Associações Culturais, Juntas de Freguesia, entre outras entidades, vão promover as festividades e os eventos em baixo indicados, tendo sido solicitada a isenção do pagamento das taxas pela emissão das licenças especiais de ruído; - As referidas entidades e as festividades e eventos enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e abrigo das alíneas a) e b), do n.º 3, do Artigo 6.º, do referido regulamento;- Os valores das taxas a isentar seriam os apresentados em seguida, por entidade e atividade; - Ao isentar-se as referidas taxas o Município de Oliveira de Azeméis estará a apoiar, promover e a incentivar a prática de festividades tradicionais, justificando-se assim o interesse público*

*municipal e até como forma de incentivo ao desenvolvimento de atividades culturais, desportivas, religiosas, entre outras, nos termos e para os efeitos do Artigo 23.º, n.º 2, alíneas e) e m), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações; - Nos termos do n.º 9, do Artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, na sua redação atual, o reconhecimento do direito à isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da Assembleia Municipal, no caso via critérios estabelecidos no regulamento citado. Assim, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1, do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio à realização de eventos com interesse para o município e apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município e no uso das competências da Câmara Municipal, com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, reconheço o direito e proponho a isenção do pagamento das taxas pela emissão das seguintes Licenças Especiais de Ruído:*

| <i>Datas</i>                                 | <i>Horários</i>  | <i>Festividade</i>   | <i>Entidade</i>   | <i>Taxa</i>    | <i>Processo</i>     | <i>Documentos Relacionados</i> |
|--|--|--|---|----------------|---------------------|--------------------------------|
| <i>19 e 20 de maio de 2018 (novas datas)</i> | <i>Dia 19/05, das 21h às 23h, e dia 20/05, das 10h30m às 13h</i> | <i>Festas em Honra de N.ª Sr.ª de Fátima</i>                               | <i>Fábrica da Igreja Paroquial de São Martinho da Gândara</i>                           | <i>101,04€</i> | <i>PI/1746/2018</i> | <i>I/28446/2018</i>            |
| <i>19 a 21 de maio de 2018</i>               | <i>Todos os dias, das 07h às 24h</i>                             | <i>Festas em Honra do Divino Espírito Santo</i>                            | <i>Turma da Bola – Associação Recreativa, Cultural e Desportiva de Travanca</i>         | <i>134,73€</i> | <i>PI/2090/2018</i> | <i>I/28483/2018</i>            |
| <i>07 e 08 de julho de 2018</i>              | <i>Dia 07/07, das 10h às 24h e dia 08/07, das 24h às 02h30m</i>  | <i>2.º Festival Vila Fest</i>  | <i>Associação Amigos da Bancada em colaboração com a Junta de Freguesia de Cucujães</i> | <i>67,36€</i>  | <i>PI/2001/2018</i> | <i>I/28502/2018</i>            |
| <i>16 de junho de 2018</i>                   | <i>Das 12h às 24h</i>  | <i>110.º Aniversário da Capela Sr.ª da Graça (Festas Grandes de Cesar)</i> | <i>Conselho da Fábrica da Igreja de Cesar</i>   | <i>33,68€</i>  | <i>PI/1985/2018</i> | <i>I/28837/2018</i>            |

|                                      |   |                                  |  |         |              |              |
|--------------------------------------|---|----------------------------------|--|---------|--------------|--------------|
| De 28 de junho a 03 de julho de 2018 | Dia 28/06, das 07h às 24h, dia 29/06, das 24h à 01h e das 07h às 24h, dia 30/06, das 24h à 01h e das 07h às 24h, dia 01/07, das 24h à 01h e das 07h às 24h, dia 02/07, das 24h à 01h e das 07h às 24h e dia 03/07, das 24h à 01h30m | Festas Grandes de Cesar          | Conselho da Fábrica da Igreja de Cesar     | 174,03€ | PI/2070/2018 | I/28855/2018 |
| De 18 a 22 de maio de 2018           | Dia 18/05, das 07h às 24h, Dia 19/05, das 24h às 02h e das 07h às 24h, Dia 20/05, das 24h às 02h e das 07h às 24h, dia 21/05, das 24h às 02h e das 07h às 24h e dia 22/05, das 24h às 02h   | Festas em Honra de São Silvestre | Associação Recreativa e Cultural do Curval | 227,36€ | PI/2176/2018 | I/29234/2018 |

Mais se efetue a devida publicação, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do Artigo 79.º, da Lei nº 73/2013.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA COSTA - PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE (I/26641/2018) - APROVAÇÃO:** Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerandos: A cabeça de casal da herança aberta por óbito de Carlos Gomes Da Costa veio solicitar ao abrigo do disposto no artigo 54, da Lei 91/95 de 02/09, autorização para constituição do regime de compropriedade sobre o prédio rustico inscrito na matriz pelo artigo 520 (rustico), da freguesia de Cucujães. Nos termos do n.º 1 do referido artigo, "a celebração de qualquer ato jurídico entre vivos que possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes dos prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal. No n.º 2 do artigo, refere-se que o parecer só

*pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negocio visa ou dela resulta parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Em termos de rentabilidade económica, no caso concreto, não se pretende o parcelamento físico do prédio, pois os adquirentes pretendem adquirir: tendo assegurado a compropriedade para todo o terreno e não para parcelar o mesmo, atendendo a exploração individual de cada uma das parcelas. Quanto ao parcelamento para efeitos de construção, dir-se-á que a alinação será feita apenas a dois comproprietários que os mesmos teriam sempre direito a esse parcelamento por via da operação de destaque. Pelo exposto, somos de propor a emissão de parecer favorável a compropriedade.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

**===== ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS PRO-OUTEIRO - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS (I/27672/2018) - APROVAÇÃO:** *Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus, foi apresentada a seguinte proposta: “A requerente solicitou uma alteração ao alvará de loteamento 1/93, com vista a poder legalizar e ampliar as suas instalações. Deferida a pretensão foram calculadas as taxas resultando um valor de 51666,44 euros. A requerente veio solicitar isenção ao abrigo do art.º 6.º do RMUE. Para cumprimento do art.º 7.º juntou os elementos necessários. Estabelece o art.º 6.º, n.º2 que a câmara pode dispensar do pagamento das taxas as entidades religiosas, culturais, desportivas, sociais recreativas ou outros que na área de Município, prossigam fins de relevante interesse público. A requerente é uma IPSS que desenvolve uma atividade de grande interesse público na área ao domicílio, centro de dia. Iniciou recentemente um programa inovador na área da reabilitação de doenças degenerativas mentais. Pretende concluir as obras nas suas instalações no sentido de instalar novos serviços de apoio social. Termo em que o pedido apresentado pela requerente deve ser decidido na próxima reunião de câmara.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

**===== FUNDAÇÃO MANUEL BRANDÃO - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS (I/29880/2018) - APROVAÇÃO:** *Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus, foi apresentada a seguinte proposta: “A requerente solicitou uma alteração e ampliação de edificação para ampliação de lar de idosos. Deferida a pretensão foram calculadas as taxas resultando um valor de 2113,02 euros. A requerente veio solicitar isenção ao abrigo do art.º 6.º do RMUE. Para cumprimento do art.º 7.º juntou os elementos necessários. Estabelece o art.º 6.º, n.º2 que a câmara pode dispensar do pagamento das taxas as entidades religiosas, culturais, desportivas, sociais recreativas ou outros que na área de Município, prossigam fins de relevante interesse público. A requerente é uma IPSS que desenvolve uma atividade de grande interesse publico na área ao domicílio, centro de dia e lar. Pretende concluir as obras nas suas instalações no sentido de instalar novos serviços de apoio social. Termo em que o pedido apresentado pela*

requerente deve ser decidido na próxima reunião de câmara.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CONTRATAÇÃO PÚBLICA** =====

===== **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA, TRANSPORTE E DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA - PROC.º 62/2012 - REVISÃO DE PREÇOS (I/29532/2018) - APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente Joaquim Jorge Ferreira, foi apresentada a seguinte proposta “Na sequência da comunicação do consórcio ECOREDE / REDE AMBIENTE com a referência interna E/2703/2018, data de 22 de janeiro de 2018, e correção efetuada através do E/11932/2018 (email datado de 05/03/2018), onde é requerida a atualização de preços relativamente à prestação de serviços de recolha, transporte e deposição de RSU e limpeza urbana referente ao ano 2017 informa-se o seguinte: a) a revisão/atualização de preços, prevista no Caderno de Encargos do procedimento, poderá efetivar-se considerando que estão reunidos os requisitos previstos no art.º 300.º, do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.); b) nos termos do previsto na cláusula 7.ª do Caderno de Encargos do procedimento, a requerida atualização de preços é determinada por aplicação do índice de preços ao consumidor (taxa de variação média anual), para Portugal Continental, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), e produz efeitos a 1 janeiro de cada ano; c) a última atualização de preços da prestação de serviços em apreço ocorreu em 2016; d) o preço mensal da prestação de serviços é de 56.583,33 €, acrescidos de IVA à taxa de 6%; e) de acordo com a informação disponibilizada pelo INE, o fator de atualização aplicável (taxa de variação média anual para Portugal Continental) relativamente a 2017 será 1,0136, resultando no valor de 57.352,86 €/mês, acrescidos de IVA à taxa de 6%; f) a atualização representa uma despesa mensal adicional de 769,53 €/mês, perfazendo o montante global de 9.234,36 €, acrescidos de IVA à taxa de 6%; g) desconhece-se o índice de atualização e tabela de referência utilizados e respetivos cálculos efetuados pelo prestador de serviços para obtenção dos valores requeridos. Perante o exposto, e considerando a divergência entre os valores apurados internamente e os requeridos pelo prestador de serviços, e sendo estes últimos inferiores, submete-se ao órgão competente para autorização da despesa, nos termos do parecer jurídico prestado (documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), a referida atualização de preços, aceitando-se os valores requeridos pelo prestador (4.074,00 €), que correspondem ao aumento mensal de 339,50 €, com efeitos a 1 de janeiro de 2017. Os valores mencionados são acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Já no que diz respeito à atualização requerida para o ano 2018, não será possível aceder ao requerido pelo prestador de serviços uma vez que não se encontra ainda disponível a informação necessária para o seu cálculo (índice de preços a publicar pelo INE relativamente ao ano 2018).” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== OUTROS =====

===== ADESÃO À ANAM - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS - DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO (I/27304/2018) - APROVAÇÃO: Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta “Considerandos: 1) Resulta do art.º 235.º, n.º 1 da CRP que a organização democrática do Estado português compreende, também, a existência de municípios; 2) Tais municípios, de acordo com o mesmo art.º 253.º da CRP, podem constituir associações para a administração de interesses comuns; 3) Mais especificamente, podem os municípios constituir, alternativamente, associações de fins específicos, nos termos dos arts. 108.º a 110.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que consagra o regime jurídico das autarquias locais, as quais constituem pessoas coletivas de direito público, ou puras associações de direito privado, nos termos consagrados na Lei n.º 54/98, de 18 de agosto, que consagra o regime jurídico das associações representativas de municípios e das freguesias; 4) Concretamente em relação às associações de direito privado de municípios disciplinadas pela referida Lei n.º 54/98, de 18 de agosto, decorre do estatuído no seu art.º 1.º que é passível aos municípios associarem-se para efeitos da sua representação institucional junto dos órgãos de soberania e da administração central; 5) Determina ainda o art.º 2.º da mesma Lei n.º 54/98, de 18 de agosto, que tais associações podem constituir-se como pessoas coletivas de direito privado, nos termos da lei civil; 6) A ANAM, enquanto associação de direito privado que é, rege-se, entre o mais, portanto, pelo estipulado nos art.ºs 157.º e seguintes do Código Civil; 7) De acordo com o art.º 2.º, n.º 1 dos seus estatutos, constitui objeto da ANAM a valorização do papel das assembleias municipais na organização democrática dos municípios (de onde aqui também resulta, a contrario sensu, que não nos deparamos com um exemplo de associação de municípios de fins específicos prevista nos arts. 108.º e seguintes da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); 8) A valorização que se pretende, com efeito, é algo mais profundo e complexo, que passa por visitar o espírito democratizante da Constituinte de 1975-1976, e daí alicerçar uma maior salvaguarda do papel da assembleia municipal, enquanto verdadeira “casa da democracia” no âmbito local; 9) “Casa da democracia” essa que tutela um poder partilhado, interdependente e sucessivamente fiscalizado, reflexo de comunidades maduras e civicamente engajadas; 10) A adesão a uma associação de direito privado de municípios que tem em vista a representação institucional dos seus associados – e aqui especificamente a adesão à ANAM – encontra-se dependente do acordo prévio do município; 11) A deliberação da adesão a uma associação deste cariz constitui “(...) uma competência tipicamente reservada à assembleia municipal (...)” – cfr. Gomes Canotilho e Vital Moreira, Constituição; 12) Todavia, uma vez que o que se pretende é representar institucionalmente o município a deliberação de adesão deste deve, na senda da boa jurisprudência das cautelas, ser uma deliberação de valor reforçado, o qual será obtido mediante a pronúncia dos dois órgãos que compõe a pessoa coletiva município – o órgão executivo e o órgão deliberativo; 13) Para tanto, dever-se-á observar uma tramitação inspirada naquela necessária para se proceder à adesão a uma associação de municípios de fins específicos, por ser

*esta aquela que especificamente exige a pronúncia favorável dos dois órgãos; 14) Que na sessão ordinária de 28.04.2018, foi pela Assembleia Municipal deliberado recomendar à Câmara Municipal, a participação/adesão do município à ANAM, para que então, o executivo proponha à assembleia municipal que esta delibere definitivamente a adesão à ANAM; 15) O ofício e documentos enviados pela Associação Nacional de Assembleias Municipais, incluindo estatutos, escritura de constituição, valor das quotas aprovadas, em anexo; Os encargos resultantes da adesão estão suportados em termos orçamentais, com o compromisso de fundo disponível n.º 906/2018, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e respetivas alterações. Proponho: Que a Câmara Municipal: delibere a participação do Município de Oliveira de Azeméis na ANAM, com uma quota anual de € 1.750,00 (valor aplicável aos municípios com mais de 40.000 eleitores/as, conforme deliberação do Conselho Geral da ANAM); Designe como representante do Município na ANAM, atendendo aos estatutos ora em vigor desta associação de direito privado, a Presidente da Assembleia Municipal - Dr.ª Helena Maria Dinis dos Santos, e na sua ausência ou impedimento um Secretário.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

**===== ADESÃO AO "MEDIA KIT - MERCADO À MODA ANTIGA 2018" - DIFUSÃO E DIVULGAÇÃO (I/29810/2018) - APROVAÇÃO:** *Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta “ Considerando: - A recriação do Mercado à Moda Antiga (de finais do sec. XIX/e início do sec. XX), no dia 19 e 20 de maio do corrente ano (XXII Edição), no centro histórico de Oliveira de Azeméis; - Que se trata do maior evento organizado pelo Município, sendo já uma referência regional e nacional, tendo como principais objetivos: Recriar os usos, costumes, comércio, artes e ofícios daquela época; envolver todo o movimento associativo; promover o conhecimento e perpetuação do património cultural material e imaterial; envolver agentes públicos e privados de nível, local, nacional e internacional; para além de se promover turisticamente o nosso concelho; - A importância da divulgação deste evento, em parceria com os Media, mais concretamente os meios de comunicação social local, comungando-se esforços na maior notoriedade, visibilidade e promoção de Oliveira de Azeméis, como fator de desenvolvimento económico, cultural e social; - A divulgação do “Media Kit- Mercado à Moda Antiga 2018”, e a aceitação/disponibilidade desde já apresentada pelo Correio de Azeméis, Azeméis FM e Azeméis TV; Proponho: Que a Câmara Municipal reconheça o interesse público municipal, ao abrigo da alínea zz) do n.º1 do art.º 33º do Anexo I, à Lei n.º75/2015, de 13.09, da adesão dos MEDIA locais, mais concretamente, do Correio de Azeméis, incrementando-se assim a difusão e divulgação de tão relevante evento municipal, nos termos e condições estabelecidas no MEDIA Kit – “Mercado à Moda Antiga 2018”. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

**===REUNIÃO PÚBLICA MENSAL – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO ===**

===== *Sem intervenções.* =====

===== **Aprovação por minuta:** *Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 57º, do Anexo I, à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.* =====

===== *A presente ata foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respetiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de novembro de 1963.* =====

===== *E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11 horas e 30 minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que eu,*  
*, na qualidade de secretária a redigi.* =====